



Folha: _____
Proc. n °: 009/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE E A EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o n° 777.871.373-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.722.532/0001-45, com sede na Avenida Nova Miranda (lado esquerdo), s/n, quadra 19, lote 017, unidade 001, Centro, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Geivison Barbosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o n° 650.986.923-34, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 009/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e Resolução Legislativa n° 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Folha: _____

Proc. n °: 009/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

1.1. **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 014/2025**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, com seguro total sem franquia, manutenção preventiva e corretiva integral, licenciamento anual com IPVA e demais tributos e custos devidamente quitados, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por mais **12 (doze) meses** contados a partir de 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor da contratação é de **R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta nove mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.



Folha: _____

Proc. n °: 009/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Miranda do Norte - MA, 11 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

Francemilson Garces Santana

Representante legal do **CONTRATANTE**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Geivison Barbosa dos Santos LTDA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: